

Lei nº 398, de 9 de  
Maio de 1960.

Dispõe sobre a  
abertura de cré-  
dito especial.

O Prefeito Municipal  
de Ilhéus, Estado  
de São Paulo:

Faço saber que a  
Câmara Municipal  
decreta e sanciona  
e promulga a seguinte  
lei:

Artigo 1º - Fica aberto,  
na Contadoria Municipal,  
um crédito espe-  
cial de Cr. \$ 36.530,00  
(trinta e seis  
mil, quinhentos e trinta  
e três cruzeiros e oitenta  
centavos), destinado a  
atender às despesas  
decorrentes do pagamen-  
to dos proventos devidos  
ao senhor Antônio Per-  
eiros de Carvalho, apo-  
sentado no cargo de con-  
tador Municipal - Padrão  
"I", por decreto nº 168,  
de 8.4.60, relativamente  
ao período de 9 de Abril  
a 31 de Dezembro do cor-  
rente ano.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista para a corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 9 de Maio de 1960.

~~M. G. C. C. C. C. C.~~  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

Secretário da Prefeitura